

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA NA EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ/HMM/PR

Bilania Camila de Carvalho (PIC), Maria Lucia Boarini (Orientador), e-mail:mlboarini@uol.com.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/ Maringá, PR.

Área e subárea do conhecimento conforme tabela do [CNPq/CAPES](#)

Área: 7.00.00.00-0 Ciências Humanas

Subárea: 70700001 Psicologia

Palavras-chave: Emergência psiquiátrica, Saúde mental, Reforma Psiquiátrica.

Resumo:

A Portaria nº3.088/2011 (BRASIL, 2011), institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Um dos serviços que compõe a RAPS é a Enfermaria Especializada em Hospital Geral, alterada pela Portaria nº 3.588/2017 (BRASIL, 2017) para Unidade de Referência Especializada em Hospital Geral/UREHG. Este dispositivo tem como função amenizar a crise e logo retornar o usuário a Rede de seu território. Este estudo tem como objetivo caracterizar a demanda atendida Emergência Psiquiátrica do HMM/PR ou Unidade de Referência Especializada em Hospital Geral/UREHG¹. Esta pesquisa possui caráter documental e teve como fonte principal os prontuários da população atendida entre julho/2019 a junho/2020. Foram analisados 666 prontuários e os principais resultados foram a equiparação entre o sexo masculino (51%) e feminino (49%) sendo 517 pessoas com idade entre 18 e 60 anos; 64 maiores de 60 anos e 84 entre 13 a 17 anos. Destaca-se o diagnóstico do sexo feminino (adultas e adolescentes) transtorno de personalidade com instabilidade emocional caracterizado por comportamento de automutilação e tentativa de suicídio. No sexo masculino destaca-se o transtorno mental e comportamental em razão do uso nocivo do álcool. Embora estes resultados, como os demais desta pesquisa, favoreçam análises importantes, este estudo encontra alguns limites visto que nem todos os prontuários estavam adequadamente preenchidos.

¹ A criação e funcionamento da Emergência Psiquiátrica no município de Maringá foi anterior a publicação das portarias nº3.088/2011 e nº 3.588/2017 portanto, na pesquisa foi utilizado o termo Emergência Psiquiátrica.

Introdução

Após algumas décadas de luta no âmbito da saúde mental no Brasil, foi promulgada a Lei federal 10.216 de 2001 (BRASIL, 2001) que “Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.” que, busca consolidar um modelo de atenção à saúde mental que prioriza o convívio com a família e a comunidade ao invés do isolamento. Como desdobramento da Lei 10.216 (BRASIL, 2001) ocorre redirecionamento do modelo assistencial à saúde mental por meio de legislações criadas pelo Ministério da Saúde que descrevem uma nova forma de atendimento para além daquelas que priorizavam o modelo manicomial. Assim, por meio da Portaria nº3.088/2011 foi instituída a Rede de atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (BRASIL,2011). Segundo a portaria nº 3.588/2017 (BRASIL, 2017) a emergência psiquiátrica ou Unidade de Referência Especializada em Hospital Geral é considerada como uma parte essencial da rede assistencial, forma uma unidade central para o funcionamento adequado de redes de saúde mental, devido a administração da situação de emergência, assim como a regulação da rede na qual está inserida. Estudos sobre a demanda do atendimento em emergência psiquiátrica é uma necessidade permanente visto que podem contribuir para avaliar e redirecionar, se for o caso, o caminho em curso. Diante do exposto, o objetivo deste estudo é caracterizar a demanda atendida de uma emergência psiquiátrica da rede pública de saúde do município de Maringá.

Materiais e métodos

Para alcançar o objetivo proposto foi desenvolvida uma pesquisa documental de caráter exploratório, utilizando-se como fonte principal os prontuários físicos da população atendida no período de julho/2019 a junho/2020 na emergência psiquiátrica da rede pública do município de Maringá/PR. Na caracterização da demanda foram considerados os itens: idade; sexo; raça; estado civil; procedência; hipótese diagnóstica; internação psiquiátrica prévia; acompanhamento psiquiátrico e acompanhante no momento da internação. Todos os dados foram submetidos a uma análise estatística simples e os resultados apresentados por meio de gráficos e tabelas.

Resultados e Discussão

Foram analisados 666 prontuários no período de julho/2019 a junho/2020 da emergência psiquiátrica do HMM/PR. Do total, 340 (51%) eram do sexo masculino e 326 do sexo feminino (49%). Grande parte da população atendida estava na faixa etária de 18 a 60 anos, sendo 517 pessoas, já maiores de 60 anos havia 64 pessoas e aqueles com idade de

13 a 17 anos, somaram 84 adolescentes. Sobre o estado civil foi possível notar que a maioria eram solteiros, incluindo os menores de idade, com 57%, 10% eram casados, 7% divorciados e em 7% dos prontuários não havia essa informação. A Zona 7 foi o principal local de moradia da população atendida. Os principais diagnósticos foram: Esquizofrenia paranóide, seguido pelo Transtorno de personalidade com instabilidade emocional. Já o principal diagnóstico no sexo feminino e nos pacientes com idade entre 13 e 17 anos, foi o Transtorno de personalidade com instabilidade emocional. De acordo com a classificação CID 10, este é caracterizado por comportamento e humor imprevisíveis, automutilação e tentativa de suicídio. No sexo masculino o principal diagnóstico foi de Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool. A maioria das pessoas atendidas na emergência no período analisado já havia sido internada anteriormente. Parte dos prontuários constava “acompanhamento psiquiátrica”, no entanto não se sabe onde e como ocorre esse acompanhamento. Em relação a ocupação da emergência no período analisado, em abril de 2020 passaram pelo serviço 45 pessoas, sendo este o menor quando comparado aos outros meses. Este foi o período em que a sociedade vivia “o início” da pandemia da Covid-19 e a seguir a transferência temporária da Emergência Psiquiátrica para o Centro de Atenção Psicossocial III. Ainda nesta situação, a demanda voltou a crescer.

Conclusões

O primeiro ponto de destaque são as informações não preenchidas no prontuário, uma vez que as subnotificações, encontradas no decorrer do estudo, dificultam o rigor dos resultados da pesquisa. Outra questão que merece destaque é o número de adolescentes internados na emergência e seus diagnósticos: a automutilação e tentativa de suicídio, assim como os transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de drogas e substâncias psicoativas é uma informação deveras preocupante e que precisa de mais informações. Tais como: Esses adolescentes estão sendo acompanhados pelo serviço na rede que são destinados a eles? É de fácil acesso? A família acompanha a vida desse jovem? A Zona 7 do município de Maringá destacou-se, neste estudo, como a maior demanda à Emergência psiquiátrica. A princípio pode-se pensar que pelo fato desta região abrigar a Universidade Estadual de Maringá e no seu entorno existir inúmeras repúblicas universitárias, a demanda deve ser de jovens que fazem abuso de álcool e outras drogas. Entretanto a demanda registrada procedente desta região é constituída em sua maioria de adultos e idosos, ou seja, das 41 pessoas atendidas na emergência que moram nessa região, apenas 4 tinham idade entre 13 e 17 anos, o restante (37 pessoas) tinham idade entre 19 e 62 anos. Ao considerar apenas a população jovem como principal usuária, escancara o pensamento que a sociedade possui e sobre o tipo de vida que estes tem vivido atualmente.

A média de internação das pessoas atendidas foi 10 dias, mostrando que o serviço está atendendo aos princípios da Reforma Psiquiátrica

descritos nos artigos da Lei nº 10.216/2001 de manter o mínimo de tempo internamento e também mostrando a importância do dispositivo em atender a crise, uma vez que não é possível negá-la e sim quando houver a necessidade a emergência se coloca disponível para acolhê-la, corroborando com a ideia de que essa é melhor forma de atendimento da saúde mental da população.

Agradecimentos

Agradeço a todos que estiveram ao meu lado durante a pesquisa e principalmente a minha orientadora Maria Lucia, que ao longo da pesquisa me incentivou e contribuiu com todo seu conhecimento para a formação de uma aluna e também pesquisadora.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (2001).** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF: Presidência da República: Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 (2011).** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_re.pdf. Acesso em: 28 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3588, de 21 de dezembro de 2017 (2017).** Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html. Acesso em: 28 jun. 2021.

Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Disponível em: <http://clinicajorgejaber.com.br/novo/wp-content/uploads/2018/05/CID-10.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.